



Prefeitura Municipal de
CALUMBI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº.004/2022.

Decreta ponto facultativo pelo falecimento de Lenice Cordeiro Batista e de José Nabucodonosor Melo, nos órgãos públicos no âmbito do Município de Calumbi e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas na Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO** ponto facultativo em todos os órgãos públicos no âmbito do Poder Executivo do município de Calumbi no dia 10 de Janeiro de 2022, em virtude do falecimento de **Lenice Cordeiro Batista e José Nabucodonosor Melo**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Calumbi/PE, em 10 de Janeiro de 2022.

ERIVALDO JOSE DA SILVA:13365214810
Assinado de forma digital por ERIVALDO JOSE DA SILVA:13365214810
Dados: 2022.01.10 09:11:27 -03'00'

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE.
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUN. DE CALUMBI, NA FORMA DO
ARTIGO 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
CALUMBI-PE. 10 DE 10 DE 2022
MAT. 03/2022

Prefeitura Municipal de Calumbi

Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N - Calumbi-PE

CEP: 56.930-000 - Telefone: (87) 3845-1139

CNPJ: 10.279.107/0001-74



Prefeitura Municipal de
CALUMBI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº.004/2022.

Decreta ponto facultativo pelo falecimento de Lenice Cordeiro Batista e de José Nabucodonosor Melo, nos órgãos públicos no âmbito do Município de Calumbi e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas na Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º – Fica **DECRETADO** ponto facultativo em todos os órgãos públicos no âmbito do Poder Executivo do município de Calumbi no dia 10 de Janeiro de 2022, em virtude do falecimento de **Lenice Cordeiro Batista e José Nabucodonosor Melo**.

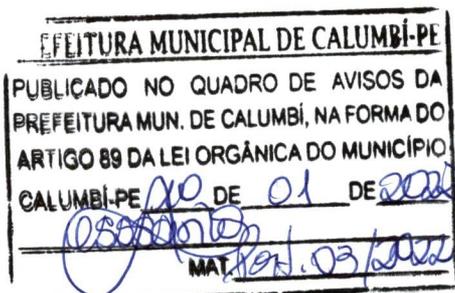
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Calumbi/PE, em 10 de Janeiro de 2022.

ERIVALDO JOSE DA SILVA:13365214810
Assinado de forma digital por
ERIVALDO JOSE DA SILVA:13365214810
Dados: 2022.01.10 09:11:27 -03'00'

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de Calumbi

Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N - Calumbi-PE

CEP: 56.930-000 - Telefone: (87) 3845-1139

CNPJ: 10.279.107/0001-74



Prefeitura Municipal de
CALUMBI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº.004/2022.

Decreta ponto facultativo pelo falecimento de Lenice Cordeiro Batista e de José Nabucodonosor Melo, nos órgãos públicos no âmbito do Município de Calumbi e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas na Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO** ponto facultativo em todos os órgãos públicos no âmbito do Poder Executivo do município de Calumbi no dia 10 de Janeiro de 2022, em virtude do falecimento de **Lenice Cordeiro Batista e José Nabucodonosor Melo**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

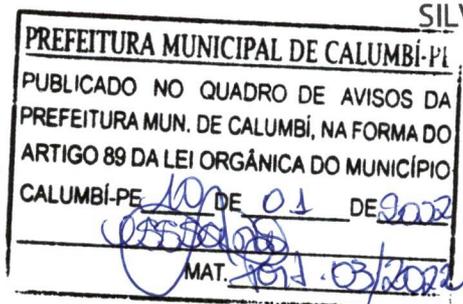
Calumbi/PE, em 10 de Janeiro de 2022.

ERIVALDO JOSE DA
SILVA:13365214810

Assinado de forma digital por
ERIVALDO JOSE DA
SILVA:13365214810
Dados: 2022.01.10 09:11:27 -03'00'

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de Calumbi
Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N - Calumbi-PE
CEP: 56.930-000 - Telefone: (87) 3845-1139
CNPJ: 10.279.107/0001-74